



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0029/2024

Em, 06 de março de 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3391 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE INSTITUI O SELO MULHER NA MINHA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído alteração na Lei nº 3391/2021 referente aos requisitos para o recebimento do Selo Mulher na Minha Empresa.

Art. 2º Para recebimento do selo caberá à empresa:

I- Apresentação de carta compromisso constando planejamento de ações, projetos, programas, convênios, parcerias com órgãos, empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas, associações que visem a qualificação profissional, a inclusão, o bem estar e o desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;

II- Desenvolvimento de programas de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher;

III- A divulgação, na empresa e no seu entorno, das políticas e campanhas adotadas nacionalmente e no âmbito do município de Cabo Frio na defesa dos Direitos da mulher;

IV- A promoção de ações informativas e afirmativas sobre temas ligados a qualidade de vida, empreendedorismo e mercado de trabalho e Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06);

V- A manutenção de controle e incentivo à realização do pré-natal das funcionárias gestantes;

VI- Incentivar a valorização das mulheres no mercado de trabalho, promovendo a igualdade de gênero em seu quadro de pessoal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) a contar da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2024.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo melhor adequar à Lei nº 3.391 de 13 de dezembro de 2021 de minha autoria que institui o Selo Mulher na Minha Empresa, referente aos requisitos para o recebimento do selo, após a análise da matéria em tela. Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente proposição.